SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 24 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 003/2012

Angicos (RN), 24 de janeiro de 2012.

A coordenadora Administrativa em Exercício desta Câmara Municipal de Angicos/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) LEONEL RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Angicos/RN, 02 (duas) diárias, ficando o mesmo a tratar de assuntos de interesses desta Casa no Departamento de Estradas e Rodagens – DER e a fazer compras de material de expediente para o referido órgão, na capital do estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS
Coordenadora Administrativa em Exercício
CPF: 260.901.714-68

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:8A64AF6C

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 002/2012

Angicos (RN), 02 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições legais: e

RESOLVE:

NOMEAR as Srªs. Lenira Estevam dos Santos, Keren-Happouk Maria Macêdo da Cunha e Paula Francinete da Costa Ribeiro, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, a partir desta data pra o período de um ano.

Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Angicos-RN, 23 de janeiro de 2012.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:CF857683

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2012 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de ANGICOS, no uso de suas prerrogativas legais faz saber que, de acordo com recomendação nº 01/2012-PJA do MPRN, RETIFICA o edital de Concurso Público nº 001/2011 de acordo com o descrito:
1) Altera o item 2.1.3, alterando a exigência do Agente Comunitário de Saúde de acordo com o art.6º da Lei 11.350/06;
2) Altera o item 2.1.1 e 4.1 tornando facultativa a aquisição do manual pelo candidato que realizar a inscrição presencial ou por procurador.

O Edital de Retificação contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Angicos e no site www.acaplam.com.br.

Angicos, 23 de Janeiro 2012.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:323D2459

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº05/2011
PROCESSO Nº03010/2011

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93, CONVENENTE: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ:08.428.765/0001-39.VIGÊNCIA : A partir de 30 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2012, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E893288B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº0011/2010 - PROCESSO Nº 3053/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93.CONTRATADO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, Advogado (OAB/RN 2946), Economista (CORECON/RN 342-5). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a partir de

30/12/2011 e término em 31/12/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2C2B1176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO DO EDITAL Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arez, situada à Praça Getúlio Vargas, 270, para no prazo de 30 dias a contar da publicação desta convocação, no horário das 08h00min as 13h00min, munidos de todos os documentos originais e cópias requisitados no Edital acima mencionado, bem como os documentos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais. Arez/RN, 20 de janeiro de 2012. **Emanuela Pegado de Oliveira**, Secretária Interina de Administração.

M12 - AUXILIAR DE DENTISTA
2º LILIANE FERREIRA FREIRE
3º RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVEIRA LOPES

M10 - AUXILIAR DE LABORATORIO
1º MARIA DAGUIA SILVA DAS CHAGAS
2º MARCIO LUIS DA SILVA
3º ARISTELIO AVELINO DE OLIVEIRA

G06 - TRATORISTA
1º FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA

G09 - VIGILANTE
92º CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO
93º ALDO GOMES DA SILVA
94º JOSE HENRIQUE DOS SANTOS DE LIMA
95º LEANDRO ERNESTO DO NASCIMENTO
96º ABEL DA SILVA VIANA
97º LUIZ ANTONIO FERNANDES COUTINHO
98º RONALDO CARLOS DE LIMA
99º ADRIANO LINS GALVAO

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:6A096444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D004/2012

A Comissão de Licitação do Município de BODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de Prestação de Serviço de Locação de Imóveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado.....: EDVALDO OLIVEIRA PACHECO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL.

BODÓ - RN, 09 de Janeiro de 2012

ELZA MARIA PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:84E20A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO D004/2012

CONTRATO Nº.....: 20120018
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 004/2012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EDVALDO OLIVEIRA PACHECO
OBJETO.....: Contratação de Prestação de Serviço de Locação de Imóveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.082440072.2.072 MANUTENÇÃO/SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Sub-elemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2012

FRANCISCO AVAMA R ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EE311779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2012

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BODÓ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Medicina, para atender as necessidades do Programa Saúde da Família, através do fundo Municipal de Saúde - SMS, Bodó/RN.
FAVORECIDO.....: JOSE FERNANDES NETO
VALOR.....: R$ 112.200,00 (cento e doze mil, duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BODÓ - RN, 17 de Janeiro de 2012

ELZA MARIA PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1759EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2012

CONTRATO Nº.....: 20120019
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: JOSE FERNANDES NETO
OBJETO.....: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Medicina, para atender as necessidades do Programa Saúde da Família, através do fundo Municipal de Saúde - SMS, Bodó/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 112.200,00 (cento e doze mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0902.103010094.2.094 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 112.200,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0186DC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2012

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BODÓ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de prestação de Serviços Profissionais Especializados em Fisioterapia, para atender as necessidades da população usuária do serviços de saúde do município de Bodó/RN
FAVORECIDO.....: MILENO ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR
VALOR.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BODÓ - RN, 11 de Janeiro de 2012

ELZA MARIA PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9977ED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2012

CONTRATO Nº.....: 20120020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: MILENO ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO.....: Contratação de prestação de Serviços Profissionais Especializados em Fisioterapia, para atender as necessidades da população usuária do serviços de saúde do município de Bodó/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0902.103010097.2.097 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Sub-elemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 16.800,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AA03D222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2012

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BODÓ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de serviços técnicos profissionais de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal.
FAVORECIDO.....: MANOEL PEREIRA TAVARES
VALOR.....: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BODÓ - RN, 09 de Janeiro de 2012

ELZA MARIA PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:60CECE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2012

CONTRATO Nº.....: 20120016
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: MANOEL PEREIRA TAVARES
OBJETO.....: Contratação de serviços técnicos profissionais de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0902.103010098.2.098 PROGRAMA SAÚDE BUCAL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Sub-elemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 13.440,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9961FDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2012

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BODÓ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assistência Social, para atender as necessidades do Programa CRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.
FAVORECIDO.....: JOÃO FELIX DA SILVA ARAÚJO
VALOR.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BODÓ - RN,

ELZA MARIA PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E6AFDAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2012

CONTRATO Nº.....: 20120008
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOÃO FELIX DA SILVA ARAÚJO
OBJETO.....: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assistência Social, para atender as necessidades do Prgrama CRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.082440073.2.073 PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Sub-elemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 15.600,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:242B914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2012

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BODÓ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de Prestação de Serviços Ténicos Profissionais Especializados em Psicologia.
FAVORECIDO.....: RAISSA CRISTINA CAMARA DE FRANÇA
VALOR.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BODÓ - RN,

ELZA MARIA PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8C20B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2012

CONTRATO Nº.....: 20120007
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: RAISSA CRISTINA CAMARA DE FRANÇA
OBJETO.....: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Psicologia.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.082440073.2.073 PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Sub-elemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 15.600,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:37CDF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2012

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BODÓ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Psicologia.
FAVORECIDO.....: YEDA MARIA DA SILVA DE MELO
VALOR.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BODÓ - RN,

ELZA MARIA PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B8024214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2012

CONTRATO Nº.....: 20120006
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: YEDA MARIA DA SILVA DE MELO
OBJETO.....: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Psicologia.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.082440073.2.073 PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Sub-elemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 15.600,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D549ECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2012

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BODÓ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: Conotação de Prestação de Serviço Técnico Profissionais Especializados em Assistência Social.
FAVORECIDO.....: FABRICIA MARIA SOARES DA SILVA
VALOR.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BODÓ - RN, 05 DE JANEIRO

ELZA MARIA PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DDEDB96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2012

CONTRATO Nº.....: 20120005
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: FABRICIA MARIA SOARES DA SILVA
OBJETO.....: Conotação de Prestação de Serviço Técnico Profissionais Especializados em Assistência Social.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 1001.082440073.2.073 PROGRAMA CASA DA FAMÍLIA - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Sub-elemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 15.600,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:78CC0DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2012

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BODÓ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em psicologia.
FAVORECIDO.....: CHRISTIAN MÁRCIO DE MEDEIROS
VALOR.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BODÓ - RN, 10 DE JANEIRO DE 2012

ELZA MARIA PACHECO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EF261150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012

Pelo presente fica Convocado(a) e Nomeado(a) o(a) Sr.(a) **HUGO ASCENDINO FERNANDES BARBALHO**, a comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SMPLADE**, no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Francisco José Pacheco, 110, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº001/2011, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (Original), Identidade, CPF, RESERVISTA, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado (se estiver em idade escolar), Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, Registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 02 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**

Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Campo Redondo/RN, 23 de Janeiro de 2012.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico.

Ilmo(a) Sr(a).
HUGO ASCENDINO FERNANDES BARBALHO
Av. Juvenal Lamarte, 978 AP 504ª .
Natal/RN

CEP: 59022-020

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:C2DE3723

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2012

Pelo presente fica Convocado(a) e Nomeado(a) o(a) Sr.(a) **CLAUDIA REGINA DOS SANTOS LUCAS**, a comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SMPLADE**, no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Francisco José Pacheco, 110, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº001/2011, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (Original), Identidade, CPF, RESERVISTA, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado (se estiver em idade escolar), Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, Registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 02 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**

Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Campo Redondo/RN, 23 de Janeiro de 2012.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico.

ILMO(A) SR(A).
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS LUCAS
RUA ALTO DA SERRA - PITIMBU
NATAL/RN
CEP: 59068-740

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:5F3E3486

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2012

Pelo presente fica Convocado(a) e Nomeado(a) o(a) Sr.(a) **JOÃO LUIZ NETO**, a comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SMPLADE**, no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Francisco José Pacheco, 110, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº001/2011, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (Original), Identidade, CPF, RESERVISTA, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado (se estiver em idade escolar), Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, Registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 02 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**

Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Campo Redondo/RN, 23 de Janeiro de 2012.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico.

Ilmo(a) Sr(a).
JOÃO LUIZ NETO
Rua Praia do Cearazinho, 227 – Ponta Negra
Natal/RN
CEP: 59092-280

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:42703994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012 - PROCESSO 018/2012 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de ORIENTADORA SOCIAL, visando acompanhar diretamente com os jovens os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Projovem Adolescente, torno pública a dispensa de licitação 008/2012 referente ao Processo 018/2012 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. PAULA CRISTIANA DE MEDEIROS, CPF: 078.529.934-35, no valor mensal de 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) ficando o Processo no valor total de R$ 7.464,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2012

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:86913F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17/02/2002, no Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de expediente, papelaria e consumo, com entrega parcelada, observando-se as condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. O tipo de licitação é o de menor preço por item. As propostas deverão ser entregues até o dia 06 de fevereiro de 2012, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, sita na Praça de João de Góis, 167 – CEP 59.375-000, Edital disponível na Prefeitura de Cruzeta a partir do dia 24 de janeiro de 2012. Informações nos horários de 07:00 às 13:00h, pelo Fone/Fax (84)34732210.

Cruzeta/RN, 23 de janeiro de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BF93E2AD

GABINETE DO PREFEITO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17/02/2002, no Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, para prestação de serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal, observando-se as condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. O tipo de licitação é o de menor preço por item. As propostas deverão ser entregues até o dia 08 de fevereiro de 2012, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, sita na Praça de João de Góis, 167 – CEP 59.375-000, Edital disponível na Prefeitura de Cruzeta a partir do dia 24 de janeiro de 2012. Informações nos horários de 07:00 às 13:00h, pelo Fone/Fax (84)34732210.

Cruzeta/RN, 23 de janeiro de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:77109FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 005/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Curso de Especialização em Auditoria e Controladoria

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
.....
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
.....

RESOLVE:

01. E inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2011.

03. Importará a despesa o valor de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), a serem pagos em 6 (seis) parcelas de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta), correspondentes aos meses de janeiro a junho de 2012.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA, CNPJ nº 00.138.864/0001-74, com sede profissional na Rua Dragão do Mar, 563 - Aracati/CE.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 23 de janeiro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FA75D4B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Assunto: Serviço de Instalação de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 14.937,85 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa MALTA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.596.645/0001-40, com sede profissional na Rua Bianor Medeiros, 220, Bom Pastor - Natal/RN, na prestação de serviço para instalação de iluminação pública em algumas ruas do Município**.**

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 20 de janeiro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F103B3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

EXTRATO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Ipueira-RN, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Avenida Fundador Francisco Quinino, 148, Centro, Ipueira/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.7085-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Concessa Araújo Macedo, brasileira, casada, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para Contratação de um profissional na área médica, especializado com Pós Graduação em Obstetrícia, Ginecologia e Mastologia, para realização de serviços médicos. A carga horária de 20 horas mensais. O pagamento será efetuado por procedimento realizado de acordo com o anexo I. A documentação para habilitação e Proposta deverão serem entregues "até" o dia 31 de janeiro de 2012, às 11 horas da manhã, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipueira - RN, sito, à rua José Evangelista nº 152, centro Ipueira - RN.

Ipueira-RN, 23 de janeiro de 2012.

MARIA DE LOURDES LUCENA
Presidente da CPL

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:40E528F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2012

A CPL da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, instituída pela portaria nº 002-GP/2012, resolver inabilitar a empresa CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 08.195.167/0001-57, por descumprir o Item 2.1.4, alínea ¨a¨ e ¨b¨ do edital e, com base no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8666, conceder o prazo de 8 dias úteis, para apresentação de nova documentação de habilitação escoimadas das causas que a inabilitaram e determinar nova data de apresentação da documentação de habilitação para o dia 03 de fevereiro de 2011 as 09:00 horas, horário local.
Jaçanã RN, 23 de janeiro de 2012

GERALDO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:8AD13B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 050/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/Rn, CNPJ. 08.309.

239/0001-50 - CONTRATADO: ANNE Construções e Assessorias Téc-

nicas Ltda,OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PRAÇA II, no Município de Jandaíra/Rn, VALOR R$ 94.830,36 (Noventa e quatro mil,

oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos) - Ministério do Turismo -

Contrato de Repasse nº 336.401-50/2010 - Jandaíra, 24 de janeiro de 2012

LUIZ ANTÔNIO R. FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:F658E55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0002/2012

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2012, tendo como objeto a aquisição de medicamentos farmácia básica, que se realizará no dia 06/02/2012 às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3230B54B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, para atendimento a pacientes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e pacientes carentes do município, portadores de doenças psíquicas com transtorno mental. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal do JUCURUTU/RN informa a **ADJUDICAÇÃO**, pela Pregoeira, para as empresas **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA -** CNPJ Nº 40.787.152/0001-09 – sede a Rua Presidente Quaresma, 1105 – Alecrim – CEP 59.031-100 – Natal/RN – representante legal a Sra Maria das Graças dos Santos Avelino – CPF nº 130.847.804-63 – RG nº 257.784-SSP/RN – residente à Rua Jaguarari, 2622 – Condomínio Atlântida – apartamento 401 – Lagoa Nova – CEP 59.064-500 – Natal/RN – para os itens 01, 08, 14, 15, 16, 17, 24, 29, 30, 32, 42, 50, 53, 57, 59 e 60 – valor total R$ 29.779,00 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais); **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73 – sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2300 – Cidade da Esperança – CEP 59064-600 – Natal/RN – representante legal a Srº Eduardo Fernandes de Carvalho – CPF nº 046.446.504-47 – RG nº 1.891.370-SSP/RN – residente à Rua José Ferreira Sobrinho, 420 – Parque das Colinas – Candelária – CEP 59067-790 – Natal/RN – para os itens 10, 22, 23 e 58 - valor total R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); **PHOSPODONT LTDA EPP -** CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 – sede à Rua Ceará Mirim, 702 – Tirol – CEP 59020-240 – representante legal a Sra Ana Maria Pinheiro Ferreira – CPF nº 413.273.304-15 – RG nº 717.417-SSP/RN – residente à Rua João Alves Flor, 3714 – Candelária – CEP 59067-150 – Natal/RN – para os itens 02, 03, 05, 09, 12, 13, 21, 26, 28, 31, 43, 45, 46, 47, 49, 51, 55, 61 e 62 - valor total R$ 34.994,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais); **CARIRI MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ Nº 73.206.914/0001-87 – sede a Rua Geralda Feitosa, 46 – Triângulo – CEP 63040-740 – Juazeiro do Norte/CE – representante legal a Srº Francisco Soares Freire – CPF nº

109.773.413-72 – RG nº 862.171- 2ª Via SSP/CE – residente à Rua Escultor José Rangel, 400 – Sossego – Crato/CE – para os itens 25, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 52 54 – valor total R$ 22.374,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais); **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA –** CNPJ Nº 02.800.122/0001-98 – sede à Rua São José, 1523 – Dix-Sept Rosado – CEP 59031-630 – representante legal a Srº José Bezerra de Araújo – CPF nº 019.888.674-87 – RG nº 81.474-SSP/RN – residente à Rua Jaguari, 4980, Casa 15 – Candelária – CEP 59064-500 – Natal/RN; - para os itens 04, 06, 07, 11, 18, 19, 20, 33, 39, 41, 48, 56 – valor total R$ 14.240,90 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos). Totalizando um montante de R$ **106.787,90 (Cento e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos),** considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo **menor Preço para o ITEM ofertado,** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00, – JUCURUTU/RN, 19 de Janeiro de 2012.

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:28DE3906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA Nº 024/2011 - RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, O SERVIDOR FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA GUILHERME

Portaria Nº 024/2011 Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVARN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Servidor FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA GUILHERME, aprovado (a) no Concurso Público Municipal, realizado no dia 11 de março de 2001, para exercer o cargo de PINTOR do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa NovaRN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2011.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:8C8FBDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, **ADAILSON MEDEIROS DA SILVA,** Vigilante, Matrícula: 9334, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 12 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:514BC64B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **MARLI GOMES DOMINGOS,** ASG, Matrícula: 2631, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 12 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:77AA2BB5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **ELIANE GONÇALVES DE MATOS,** ASG, Matrícula: 159, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8F5573C6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **MARIA DAS NEVES ROBERTO,** ASG, Matrícula: 746, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:F6061B0F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **EDILEUZA GONÇALVES DE MATOS,** ASG, Matrícula: 116, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:949BCB5B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **MARIA CRISTINA FREIRE DA COSTA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula: 647, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8884A8DE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **SHEILA BORGES DA SILVA,** Conselheira Tutelar, Matrícula: 17004, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período compreendido de 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C67A122B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **IVONETE FRANCISCA DO NASCIMENTO PESSOA,** ASG, Matrícula: 205, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período compreendido de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:948D95AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **MARIA DA PENHA PAIXÃO MEDEIROS,** ASG, Matrícula: 400, lotada atualmente na Secretaria Municipal de

Educação, no período compreendido de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AB4C0097

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, **VALDECI VIDAL DE NEGREIROS,** Tratorista, Matrícula: 3115, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 17 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8B181496

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, **JOÃO ARAÚJO DA FONSECA,** Vigilante, Matrícula: 2410, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 18 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C8CEE1B1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **DILMA DE MEDEIROS SOARES,** ASG, Matrícula: 2054, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 18 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0324D4BC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2012-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal, **LIDIANE DA SILVA CARDOSO,** Vigilante, Matrícula: 9377, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 12 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:CBD6E5BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
NOMEAR ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2012

A Ordenadora de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente ANTONIO OLIVEIRA DE MELO

Secretário MARLIETE MARIA DE MORAIS

Membro ERIKA CRISTINE SALES PINHEIRO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras - RN, em 02 de Janeiro de 2012.

EDNA REGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:3DA2600E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 002/2012

A Ordenadora de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro MANOEL MARTINS DA CRUZ

Equipe apoio ANTONIO OLIVEIRA DE MELO

Equipe apoio MARLIETE MARIA DE MORAIS

Equipe apoio ERIKA CRISTINE SALES PINHEIRO

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras - RN, em 02 de Janeiro de 2012.

EDNA REGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:8AF8DB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
DECRETO 001/2012 REGUGULAMENTA PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 001/2012 – GP/PMMG

Monte das Gameleiras/RN, Em 03 de janeiro de 2012.

Regulamenta e estabelece procedimentos para a realização de licitações através da modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, previsto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

D E C R E T A

Art. 1º Fica adotada pela Administração Municipal direta e fundos especiais municipais a Licitação na modalidade de "**Pregão**" para a aquisição de bens e serviços comuns.

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 2º Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I – determinar a abertura de licitação;

II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida na requisição de compras e/ou contratação de serviços;

II – requisição de compras e/ou contratação de serviços é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com a requisição de compras e/ou contratação de serviços elaborada pela Secretaria ou Órgão requisitante e em conjunto com as pesquisas e planejamentos realizados pela respectiva Gerência de Compras ou equivalente, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV – constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V – para julgamento, será adotado o critério de menor preço por item ou lote, observados os prazos máximos para fornecimento, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as especificações técnicas e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município, facultativamente, por meios eletrônicos e, conforme o vulto da licitação, em jornal de circulação local e em jornal de grande circulação;

II – do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII – não havendo no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, serão classificados apenas os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), que poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitação e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – nas situações previstas nos incisos XI , XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVIII – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXII – como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, bem como durante o período de execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e ficará passível de receber penalidade nos termos do Art. 14;

XXIII – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da formalização do instrumento contratual, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIV – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXV – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Justiça do Trabalho e quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III – a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII – no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou do instrumento equivalente.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Os atos essenciais do pregão presencial serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – requisição de compra ou contratação de serviço, contendo descrição detalhada do objeto, justificativa da contratação, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

II – planilhas de custos;

III – garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV – autorização de abertura da licitação;

V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI – parecer jurídico;

VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – minuta de termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e melhores propostas verbais apresentadas, da ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 21. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 22. Poderá ser adotada a modalidade pregão nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, observando-se o seguinte:

I - quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

II - na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso I, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.

Art.23. Compete à Procuradoria Municipal estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 03 de janeiro de 2012.

EDNA REGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:CAA66BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS DECRETO 002/2012 REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 002/2012 – GP/PMMG

Monte das Gameleiras/RN, Em 03 de janeiro de 2012.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 11, da Lei Federal nº 10.520/2002.

D E C R E T A

Art. 1º. As aquisições de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Municipal direta e dos fundos especiais municipais poderão ser efetuadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma estabelecida neste Decreto.

Parágrafo Único – Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços - SRP nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, fundos especiais, unidade administrativa ou entidade, ou programas de governo;

IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º. A Licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços (SRP) terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 6º. O Edital para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I – A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

III – A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

IV – As condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;

V – O prazo de validade do registro de preço;

VI – Os órgãos e entidades que poderão se utilizar do respectivo registro de preço;

VII – Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

VIII – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único - O Edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares.

Art. 7º. Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu limite quantitativo de fornecimento total, durante a vigência do registro de preços.

Parágrafo único - Quando o primeiro fornecedor atingir o seu limite de fornecimento, constante da sua proposta de preços e estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o segundo colocado e, assim, sucessivamente.

Art. 8º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata

de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 9º. Homologado o resultado da licitação, a Administração, convocará os fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 10. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 11. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista da alínea "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único – Mesmo comprovada a hipótese prevista neste artigo, a Administração, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.

Art. 12. A Administração publicará na imprensa oficial, o extrato da Ata de Registro de Preços e seus aditamentos, na forma e termos do § 2º do art. 15 e do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Art. 13. O responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Art. 14. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

III – não aceitar ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Art. 15. As regras e procedimentos para impugnações e recursos, estabelecidas na lei 8.666/93, aplicam-se, sempre que couber, à licitação, aos preços registrados e aos atos da Administração, no Sistema de Registro de Preços - SRP.

Art. 16. No caso de omissões quanto a regulação da adoção do Sistema de Registro de Preços - STP no presente decreto, serão observadas as regras gerais especificadas na Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 03 de janeiro de 2012.

EDNA REGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:922C073F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO –TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.° 084/2010

O Prefeito Municipal de Paraú/RN, nos termos disposto na Cláusula Décima Primeira do presente Termo, torna público o Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB –Companhia Hipotecária Brasileira e o Município de Paraú/RN. Objeto: Viabilizar no Município de Paraú/RN, ações para a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV. Dos Recursos Financeiros Os recursos financeiros a serem utilizados na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, são provenientes de: subvenção econômica, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - Contrapartida, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob a forma de bens e serviços e R$ 9.000,00 (nove mil reais) sob a forma de recursos financeiros. Da vigência do Termo – 18 (dezoito) meses contados da assinatura – assinado em 15 de março de 2010, por representantes da CHB e o

SR. FRANCISCO DE ASSIS JÁCOME NUNES
Prefeito de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E3178C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de fevereiro de 2012, às 17:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012, objetivando à aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Parazinho/RN, em 20 de janeiro de 2012.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:E447A1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 196/2011

Altera a Lei Municipal nº 084/2007 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 084, de Abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal''.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 12 de dezembro de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A0EE5325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O Município de Pureza, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Praça 05 de abril, 180, Centro, Pureza/RN, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura de pneus e serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem. A sessão de disputa será no dia **03 de fevereiro de 2012**, às **08:30 horas**, **horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (84) 3266-0006. Pureza/RN, 23 de janeiro de 2012.

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:CD6FB358

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O Município de Pureza, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Praça 05 de abril, 180, Centro, Pureza/RN, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura de fardamento. A sessão de disputa será no dia **03 de fevereiro de 2012**, às **11:30 horas**, **horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (84) 3266-0006. Pureza/RN, 23 de janeiro de 2012.
LEONARDO CAMPOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:30D782F3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O Município de Pureza, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na sua sede, localizada na Praça 05 de abril, 180, Centro, Pureza/RN, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura de material de construção. A sessão de disputa será no dia **03 de fevereiro de 2012**, às **10:00 horas**, **horário local**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone/Fax: (84) 3266-0006. Pureza/RN, 23 de janeiro de 2012

LEONARDO CAMPOS DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:673734A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011 - PE

Às **08:45:01** do dia **23/01/2012**, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão eletrônico **nº 005/2011 - PE**, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme quadro abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 001
Descrição: FORCIMENTO DE LANCHES...
Quantidade: 100800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1,05
Valor Final: 1,00
Valor Total: 100.800,00
Situação: **Homologado** em 23/01/2012 08:45:01 Por: MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Nome da Empresa: F.A.Nunes Gondim
Marca: FANUNESGONDIM

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F487586B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16010001/12/

PREGÃO PRESENCIAL 003/2012 - PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h30min do dia 03 de Fevereiro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para possível aquisição de água Mineral e vasilhame de 20 litros, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN.

Riacho da Cruz/RN, 20 de Janeiro de 2012.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9EEEFD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012-TP

Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE/RN –CNPJ Nº 08.114.514/0001-80, com endereço a Ursulino Silvestre, 448, Centro – SÃO BENTO DO NORTE/RN. Vem por Meio desta Publicar que , fará realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2012 dia 14/02/2012 ás 11:00, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço para Construção de uma unidade básica de saúde. São Bento do Norte / RN, 16de janeiro de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:A90A7D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através de sue Pregoeiro nomeada pela Portaria 01/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 02/2012, levado a efeito às 8 horas do dia 23 de janeiro, foi declarado o seguinte resultado: a Empresa AUTO POSTO PARAISO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°.02.795.690/0001-48, como vencedora dos itens do mencionado processo licitatório.
São Bento do Trairi/RN, 23 de janeiro de 2012.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:2B5225C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a realizar serviços de confecção mata-burros em ferro, além de consertos gerais em solda elétrica, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:52E1EA5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de fevereiro de 2012, às 13:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município durante o exercício de 2012. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A8AAA2FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de fevereiro de 2012, às 16:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestação de serviços de locação e manutenção de software com sistema de contabilidade pública integrado, contando com módulos para contas, compras patrimônio, diário/razão, balanço, ensino, lei complementar n.º 101, home, orçamento e PPA/LDO, cuja descrição detalhada encontra-se expressa no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:19770AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de fevereiro de 2012, às 16:30 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa de profissional especialista em urologia para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN,22 de janeiro de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B875EF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 002/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2012 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 24 de janeiro de 2012, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado a Contratação dos serviços técnicos especializados de contador ou empresa de contabilidade. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2012, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277. São José do Seridó/ RN, 23 de janeiro de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E0BDEB61

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/ 2011 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 229/2011 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. São José do Seridó/ RN, 23 de janeiro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0A31FBCC

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/ 2011 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 229/2011 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação de Serviços de engenharia destinados à Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas: João Nóbrega de Azevedo, Francisca Macedo de Medeiros e Ludgero Alves da Costa, centro, São José do Seridó/ RN, em favor da empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, perfazendo a importância global de R$ 171.977,30 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais, e trinta centavos). São José do Seridó/ RN, 23 de janeiro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8DAF240F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2011 – PROC LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 229/2011

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: execução dos Serviços de engenharia destinados à Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas: João Nóbrega de Azevedo, Francisca Macedo de Medeiros e Ludgero Alves da Costa, centro, São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 171.977,30 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos); DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2012; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.452.0012.0000.1024 – Construção de Pavimentação, drenagem e galerias na zona urbana; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa - pela Contratada. São José do Seridó / RN, 23 de janeiro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D776E331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2012, 16 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	16 de janeiro de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$500,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de janeiro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D2AF7534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2012, 16 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Natal/RN	16 de janeiro de 2012	250,00	750,00

TOTAL

R$750,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 18,19 e 20 janeiro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 janeiro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1C39A7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2012, 16 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Natal/RN	16 de janeiro de 2012	250,00	750,00

TOTAL

R$750,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 18,19 e 20 de janeiro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de janeiro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5CBA1DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2012, 17 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Natal/RN	17 de janeiro de 2012	350,00	R$700,00

(

TOTAL

R$700,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de janeiro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:30806FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2012, 20 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FLÁVIA MARIA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	20 de janeiro de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de janeiro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de janeiro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:10D2C93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que institui o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, RESOLVE:

I. CONVOCAR o candidato relacionado no Anexo I, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de 24 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012, das 08h00min às 12h00min, para apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) folhas de antecedentes da Policia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

n) certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;
p) declaração de bens e direitos;

II – Com relação aos exames médicos, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (exame parasitológico de fezes);
f) sorologia para Lues ou VDRL;
g) sorologia para Doença de Chagas;
h) EEG com laudo;
i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) audiometria tonal com laudo;
l) sorologia para hepatite “B” e “C”.

II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de 15 a 17de fevereiro de 2012, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de janeiro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: J001-00 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NAIARA ANDREA DE BRITO PEREIRA	568533	8º

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4BA9293F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - TP 003/2011

LICITAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO 003/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE DE RECURSO

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2012, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN situada na Av. dos Dourados, n° 61, Centro – São Miguel do Gostoso, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para o julgamento de petição dirigida em face do julgamento da habilitação nos autos do Edital de Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 003/2011. Recurso impetrado por CAMPOS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 08.195.167/0001-67 em face de decisão na fase de habilitação. De plano, temos que o recurso foi ajuizado tempestivamente. A empresa em apreço aduz em síntese que a Comissão Permanente de Licitação incorreu em erro em seu julgamento pelos seguintes argumentos: Afirma em síntese que foi apresentado acervo técnico regular de engenheiro da empresa o Sr. Cláudio Alves Maciel, CREA 2106932499 e que o acervo é compatível com a obra licitada. Passamos a análise de mérito do recurso. No tocante à analise do Acervo Técnico, preliminarmente devemos analisar a aceitabilidade do acervo apresentado. Nesse tocante a empresa apresentou dois acervos técnicos, um de engenheiro não vinculado à empresa referente à estrutura metálicas e o segundo, defendido no recurso como apito. Temos que o segundo acervo, referente à construção de um reservatório de água, objeto do recurso, foi emitido para engenheiro constante da Certidão de registro e Quitação da Empresa junto ao CREA, contudo, a empresa não logrou êxito em apresentar a Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro, descumprindo assim o item 3.3.1.2, alíneas “b” e “d” do Edital. Ademais, o acervo técnico é exclusivo do Engenheiro da Empresa, não havendo qualquer acervo técnico da empresa, descumprindo o item 3.3.1.2, alínea “b”, do Edital. De plano, fica prejudicada a análise da certidão apresentada pelo engenheiro, desacompanhada de Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro. Ainda assim, temos que o objeto do certame é a reforma e não a edificação, logo, tratam-se de procedimentos diversos e que requerem experiência diferenciada, posto que a falta de experiência na execução de obras como reformas podem ocasionar ônus pelo aumento de serviços não previstos, assim como, a ausência de experiência nesse tipo de procedimento em específico ocasionar defeitos ocultos no momento da entrega da obra, sendo serviço diverso da construção em que se inicia a obra sem a existência de uma estrutura prévia e sem a necessidade de avaliação para aproveitamento dessa estrutura anterior. Sendo assim, INDEFERE-SE o pedido recursal, ficando inabilitada pelos motivos expostos a empresa CAMPOS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 08.195.167/0001-67. Após analisada a manifestação e decidida conforme supra relatado, sob a égide da Lei Orgânica Municipal e demais legislações Municipais e Federais, determina-se o prosseguimento do certame. Finaliza-se a presente Reunião.

São Miguel do Gostoso, 16 de janeiro de 2012.

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA
Presidente da Cpl/pmsmg/rn

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Membro

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Assessor Jurídico
OAB/RN 6405

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:34F0CD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 02/2011 CPL-PMSC/RN
OBJETIVO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para destinar-se ao Hospital Maternidade Dona Teca e as Unidades de Saúde deste Município.
HOMOLOGO para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais efeitos ao procedimento licitatório alusivo ao **CONVITE nº 02/2011 CPL-PMSC/RN**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores; **ADJUDICO**, pois, o objeto da licitação em epigrafe, a empresa vencedora do referido certame foi: **GASONOR COMERCIO LTDA, CNPJ de nº: 06.004.897/0001-08.**

JESSÉ GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:F6A7F8C7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.
CONTRATADA: GASONOR COMERCIO LTDA, CNPJ de nº: 06.004.897/0001-08.
REPRESENTANTE: JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, CPF n.º 149.220.104-91.
OBJETO: Oxigênio Medicinal para destinar-se ao Hospital Maternidade Dona Teca e as Unidades de Saúde deste Município.
VIGENCIA: 23.01.2012 á 31.12.2012.
VALOR: R$ 71.775,00 (setenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 03/012, Modalidade: CONVITE nº 02/2012, processado e julgado em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSOS FINANCEIROS: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC/ MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.
Jessé Gomes da Silva – Pela **CONTRATANTE** e Jefferson Gomes de Vasconcelos – pela **CONTRATADA.**

JESSÉ GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:E77258BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.
CONTRATADA: S C F SILVA – ME, de CNPJ de Nº: 10.611.392/0001-34.
REPRESENTANTE: RODRIGO CAMPOS FREIRE, CPF nº: 010.734.634-60.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Pneus destinados a frota Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: CONVITE 21/2011.
VIGÊNCIA: 02/01/2012 à 30/06/2012.

JESSÉ GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:4CCDAFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios e propostas de preços do **CONVITE Nº 02/2012** que tem como objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para destinar-se ao Hospital Maternidade Dona Teca e as Unidades de Saúde deste Município. A vencedora foi a empresa: **GASONOR COMERCIO LTDA, CNPJ de nº: 06.004.897/0001-08.** Após ter-se aguardo o prazo recursal a presente decisão, fica convocada desde já a referida empresa a comparecer nesta Prefeitura para a assinatura do contrato entre os dias 23 e 27 de janeiro, durante o horário de expediente. À Comissão.

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:739FAE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeada pela **Portaria de nº 13/2012, de 02 de Janeiro de 2012**, no uso de suas atribuições comunica que o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS 01/2012** foi deserto, não tendo comparecido nenhuma Empresa ao certame licitatório aprazado para o dia 13 de Janeiro de 2012, as 10h00min, com isso, a Comissão de Licitações republicará o certame. A Comissão, em 13 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:B46BED02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeada pela **Portaria de nº 13/2012, de 02 de Janeiro de 2012**, no uso de suas atribuições comunica que o Processo Licitatório **CONVITE 01/2012** foi deserto, não tendo comparecido nenhuma Empresa ao certame licitatório aprazado para o dia 17 de Janeiro de 2012, as 10h00min, com isso, a Comissão de Licitações republicará o certame. A Comissão, em 17 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:7923BAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/12
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN, comunica que promoverá Licitação/Tomada de Preços nº 02/2012, para contratação de fornecimento de gêneros alimentícios (cereais, carnes e hortifrutigranjeiros) destinados as suas unidades de saúde, educação e assistência social. A sessão de abertura realizar-se-á em 09/02/2011, às 10h00 horas, na sede da Prefeitura de Serra Caiada. O edital, na íntegra, se encontra à disposição na sede da referida Prefeitura, na sala da Comissão de Licitação. Serra Caiada, em 23 de janeiro de 2012. A Comissão.

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:86796360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
AVISO DE REPETIÇÃO TP 001.2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar **repetição** de uma licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de execução de empreitada por preço global, pelo tipo de licitação menor preço, regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua legislação subseqüente, objetivando os serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO B – FNDE/MEC, na zona urbana do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, com recursos oriundos do Convênio nº. 700152/2011 – MEC/FNDE – Elemento de Despesa 4490.51 – Obras e Instalações – Valor Estimado: R$1.249.404,29. Dia e hora da reunião: 08:30h, do dia 07/02/2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitações situada

Av. Francisco Amaral, 100, Centro, Tenente Laurentino Cruz-RN. Maiores informações e retirada do Edital no endereço ora citado ou pelo e-mail:pmtlccpl@bol.com.br. Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de Janeiro de 2012. A Comissão.

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:64C813F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PP:002/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 002/2012. **Contratação de empresa especializada afim de realização de exames (Eletroencefalograma e Endoscopia Degestiva alta) para suprir as necessidade da rede de saúde do município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante **JB Caldas Filho Serviços Médicos Em Gastrenterologia, CNPJ: 01.751.485/0001-18** para o lote II, Ficando declarado o Lote de N.º I, Deserto.

Touros/RN, 23 de Janeiro de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:0171A0E3

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP:002/2012 - 2º CHAMADA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 – 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **002/2012** – do tipo Menor Preço por Lote, Objeto: **Contratação de empresa especializada afim de realização de exames (Eletroencefalograma) para suprir as necessidade da rede de saúde do município de Touros/RN, para o lote I.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura será realizada no dia **06/02/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 23 de janeiro de 2012.

AGILDO ANDRE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:8184F598

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Adelaide Aurea de França Souza, CPF: 105.924.304-20
Objeto do Contrato: Contratação de locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CEMEI da sede do Município de Touros- RN
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$ 30.000,0 (trinta mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Adelaide Aurea de França Souza

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:468B29D6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Maria Lúcia Rocha Costa, CPF: 315.106.204-00
Objeto do Contrato: Contratação de locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Vila Israel do Município de Touros- RN
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/05/2012.
Valor Global: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Maria Lúcia Rocha Costa

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:8636596C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Aluizio de Paiva França, CPF: 721.860.704-72
Objeto do Contrato: Contratação de locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Esmeralda França em Boa Cica do Município de Touros- RN
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/05/2012.
Valor Global: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Aluizio de Paiva França

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:B88D8D50

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Izabel Araujo da Câmara, CPF: 393.346.194-49
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Praça do Praça do Mercado em Touros/RN,destinado ao funcionamento do Tele centro de Inclusão Digital do Município de Touros- RN
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Izabel Araujo da Câmara

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:47E7AA53

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Roberto Carvalho Patriota, CPF: 260.653.714-91
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Av. Prefeito José Américo, Nº59- Centro- Touros/RN, Destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Touros- RN
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Roberto Carvalho Patriota

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:0542820D

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE
: Prefeitura Municipal de Touros/RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Francisco Iginio Filho, CPF: 365.995.574-49
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Vila Assis, Zona Rural do Município de Touros/RN, Destinado ao funcionamento da Creche Municipal Pequeno Davi.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Francisco Iginio Filho

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:87FADB9A

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: José Rogério Fidélis da Silva, CPF: 596.527.994-91
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Rua Nova, S/N, Golandin, Zona Rural do Município de Touros/RN, Destinado ao funcionamento da Escola Municipal da Comunidade de Golandin.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: José Rogério Fidélis da Silva

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:9939EF7A

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Maria Clemente Gomes, CPF: 358.416.564-49
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Rua da Igreja, S/N, Baixa do Quinquim, Zona Rural do Município de Touros/RN, Destinado ao funcionamento do Anexo de Sala de Aula da Escola Municipal Emidio Manoel do Nascimento.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Maria Clemente Gomes

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:D32175AD

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Maricele Tinoco Cabral, CPF: 251.776.640-15
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Av. 27 de março,S/N- Touros/RN, Destinado ao funcionamento do Núcleo Educacional de Touros- RN- NET.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Maricele Tinoco Cabral

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:0415E057

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Maricele Tinoco Cabral, CPF: 251.776.640-15
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Av. 27 de março,S/N- Touros/RN, Destinado ao funcionamento do Núcleo Educacional de Touros- RN- NET.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Maricele Tinoco Cabral

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:EC554514

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Hugo Filipe de Assunção farias, CPF: 077.837.664-80
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Rua: Cel. Antônio Antunes, 31(Térreo) - Centro-Touros/RN, Destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal Poeta Nilson Patriota. **VIGÊNCIA:** 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Hugo Filipe de Assunção farias

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:ED722FB0

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: João Guedes de Moura, CPF: 429.164.294-68
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Rua: Principal, 145, Carnaubinha- Touros/RN, Destinado ao funcionamento do Anexo do CEMEI da Escola Municipal Professora Lindalva Taveira.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: João Guedes de Moura

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:5BCB58F0

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Rangiel dos Santos Costa, CPF: 029.109.074-57
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel (Prédio da Associação dos Trabalhadores Rurais), localizado na Rua: Principal, S/N, Planalto do Retiro,Zona Rural- Touros/RN, Destinado ao funcionamento de sala de Aula do Ensino Fundamental da Rede Municipal do Município de Touros- RN.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Rangiel dos Santos Costa

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:DC0F33BC

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN (Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Cidadania,
CNPJ: 14.779.349/0001-88)
CONTRATADO: Manoel Ferreira de Farias, CPF: 106.501.484-87
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na RN-064, S/N Distrito de Santa Luzia- Touros/RN, Destinado ao funcionamento do Programa do Trabalho Infantil- PETI.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$12.000,00 (doze mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) e Sandra Maria da Silva Santana (Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Cidadania)
Pelo Contratado: Manoel Ferreira de Farias

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:F8E44056

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN (Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Cidadania,
CNPJ: 14.779.349/0001-88)
CONTRATADO: Celina Garcia da Silva, CPF: 023.377.84-17
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Rua Principal, S/N, Cajueiro- Touros- RN, Destinado ao funcionamento da Sede do Clube dos Idosos.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) e Sandra Maria da Silva Santana (Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Cidadania)
Pelo Contratado: Celina Garcia da Silva

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:22A55C84

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN (Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Cidadania,
CNPJ: 14.779.349/0001-88)
CONTRATADO: Pedro José da Silva, CPF: 365.696.314-20
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Rua do Campo do São Paulo, S/N, Boa Cica- Touros- RN, Destinado ao funcionamento da Sede do Clube dos Idosos.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) e Sandra Maria da Silva Santana (Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Cidadania)
Pelo Contratado: Pedro José da Silva.

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:4277423F

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN (Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Cidadania,
CNPJ: 14.779.349/0001-88)
CONTRATADO: Luzeni Garcia da Silva Souza, CPF: 673.575.204-04
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Rua Principal, S/N, Cajueiro- Touros- RN, Destinado ao funcionamento do Centro de Referencia da Assistência Social(Casa das Famílias) CRAS.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) e Sandra Maria da Silva Santana (Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Cidadania)
Pelo Contratado: Luzeni Garcia da Silva Souza

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:661A57EC

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN (Fundo Municipal de saúde- CNPJ: 08.234.155/002-85)
CONTRATADO: Paróquia do Bom Jesus dos navegantes,
CNPJ: 08.026.122/0024-55
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Praça Bom Jesus,S/N, Centro- Touros- RN, Destinado ao funcionamento da Sede da Vigilância sanitária do Município de Touros- RN.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) e Patrícia Lopes de Sant'anna Ponce (Secretaria Municipal de Saúde)
Pelo Contratado: Paróquia do Bom Jesus dos navegantes.

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:097BD5B1

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Marcelo Seabra, CPF: 671.636.294-00
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) Imóvel localizado na Av. Prefeito José Américo,S/N, Centro- Touros- RN, Destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.

Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Marcelo Seabra.

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:AB19D862

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Diógenes Belizário Fernandes, CPF: 063.729.434-33
MODALIDADE DO PREGÃO: Pregão presencial Nº 012/2009- Item – 07
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) veiculo tipo caminhão com carroceria, destinado para coleta de lixo no Município de Touros- RN
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Diógenes Belizário Fernandes

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:6EEDBA69

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Edson Soares da Costa, CPF: 526.346.804-06
MODALIDADE DO PREGÃO: Pregão presencial Nº 012/2009- Item 3
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) veiculo tipo caminhão com carroceria, destinado para coleta de lixo no Município de Touros- RN
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$ 60.117,96 (sessenta mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Edson Soares da Costa.

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:C94526C2

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Eduardo da Silva Gama - ME,
CNPJ: 10.791.197/0001-88
MODALIDADE DO PREGÃO: Pregão presencial Nº 012/2009- Item 1
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) veículo tipo caminhão com carroceria, destinado para coleta de lixo no Município de Touros- RN
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Eduardo da Silva Gama - ME

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:A2037CC8

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Jorge Mário Santiago - ME,
CNPJ: 10.664.434/0001-40
MODALIDADE DO PREGÃO: Pregão presencial Nº 012/2009- Item 2
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) veículo tipo caminhão com carroceria, destinado para coleta de lixo no Município de Touros- RN
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Jorge Mário Santiago - ME

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:F7841E74

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN,
CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: Eduardo da Silva Gama - ME,
CNPJ: 10.791.197/0001-88
MODALIDADE DO PREGÃO: Pregão presencial Nº 012/2009- Item 1
Objeto do Contrato: Contratação de locação de 01(um) veículo tipo caminhão com carroceria, destinado para coleta de lixo no Município de Touros- RN
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Valor Global: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal)
Pelo Contratado: Eduardo da Silva Gama - ME

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:CB5B6EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: GLENDA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.524.050/0001-66, Rua Manoel Gonçalves nº 13, BR 110, CEP 59.670-000 – Upanema/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para manutenção da frota municipal, de veículos locados e de outros entes da federação, tem por objeto a alteração da Clausula Segunda do contrato celebrado entre o Município e o Licitante, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 29 de fevereiro de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:E4C004ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: POSTO JOÃO LOPES LTDA ME, CNPJ: 09.459.395/0001-60, Avenida 16 de Setembro nº 145, Centro, CEP 59.670-000 – Upanema/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para manutenção da frota municipal, de veículos locados e de outros entes da federação, tem por objeto a alteração da Clausula Segunda do contrato celebrado entre o Município e o Licitante, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 29 de fevereiro de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:6A807097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS CARTA CONVITE Nº 004/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: FLAVIO DE OLIVEIRA BASILIO, CPF Nº 635.245.034-20 e RG Nº 983.142-SSP/RN, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente a Vereador Jose Domingos Freire nº 99, Santa Paz – Upanema/RN, CEP 59.670-000.
OBJETO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Engenheiro Agrônomo para Prestação de Serviços nas Ações Agropecuárias desenvolvidas junto aos produtores rurais do Município de Upanema/RN, tem por objeto a alteração da Clausula Sexta do contrato celebrado entre o Município e o Licitante, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 29 de fevereiro de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:F96D7DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS CARTA CONVITE Nº 003/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: ANDRE JOSE DE MEDEIRO CPF Nº 480.961.304-63, com sede na Fazenda Baixa do Juazeiro s/n, Zona Rural - Upanema/RN, CEP 59670-000.
OBJETO: Este Termo Aditivo ao Contrato de serviços especializados de veterinária na inspeção e vigilância sanitária do matadouro e comércio local, tem por objeto a alteração da Clausula Sexta do contrato celebrado entre o Município e o Licitante, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 29 de fevereiro de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:92F5C603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: R N FERNANDES DE FRANÇA ME com sede a Rua Francisco Marques nº 87, Centro – Upanema-RN, CEP.: 59.670-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.125.877/0001-05.
OBJETO: Este Termo Aditivo a aquisição de medicamentos, material hospitalar, laboratorial e odontológico para manutenção das ações básicas de saúde no município de Upanema/RN, tem por objeto a alteração da Clausula Segunda do contrato celebrado entre o Município e o Licitante, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 29 de fevereiro de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:EFE46ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - BIM 05/2011

ANEXO 01							Poder/Órgão:		
							PREF.MUN.PASSAGEM		
Balanço Orçamentário – Despesa									
							Bimestre de Referência:		
							05/2011		
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000									
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	***DOTAÇÃO***		***EMPENHADA***			***LIQUIDADA***		
CÓDIGO	***FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)***	***Inicial***	***Atualizada***	***Bimestre***		***Exercício***	***Bimestre***	***Exercício***	
319001	Aposentadorias e Reformas		1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado		350.500,00	386.600,00	15.598,38		274.044,03	53.353,92	219.908,54
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.830.000,00	3.441.670,00	0,00		2.846.055,00	452.163,56	2.183.764,57
319013	Obrigações Patronais		788.390,00	1.202.390,00	47.629,17		885.329,17	91.149,02	527.876,63
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		38.000,00	82.000,00	0,00		62.640,00	7.680,00	45.440,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		3.000,00	3.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais		101.000,00	10.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores		22.500,00	265.749,00	17.172,46		261.800,87	17.172,46	261.800,87
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas		61.800,00	22.200,00	0,00		0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições		45.000,00	40.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
335043	Subvenções Sociais		10.000,00	10.000,00	0,00		10.000,00	0,00	1.000,00

339004	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	41.000,00	0,00		32.250,00	2.000,00	30.750,00
339014	Diárias - Civil	62.601,00	99.811,00	15.850,00		65.525,00	15.850,00	65.525,00
339030	Material de Consumo	569.000,00	1.364.915,00	32.668,06		1.192.402,08	82.845,34	447.322,48
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00	1.998,00	0,00		0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	136.000,00	213.929,00	4.385,75		158.370,79	23.585,38	127.781,88
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	46.000,00	21.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	55.000,00	38.500,00	0,00		13.200,00	2.400,00	10.800,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	647.160,00	825.560,00	28.515,00		543.991,37	81.245,33	369.334,78
339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815.798,00	878.201,00	43.599,87		556.693,62	74.313,66	453.108,04
339041	Contribuições	2.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	80.000,00	19.943,03		79.512,76	11.780,54	62.177,31
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	469.000,00	292.501,00	3.537,11		122.261,93	14.728,78	105.292,68
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	21.500,00	18.226,00	0,00		12.888,89	0,00	12.888,89
339093	Indenizações e Restituições	10.951,00	23.505,00	9.553,66		13.553,66	9.553,66	13.553,66
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
339095	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.000,00	2.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	3.434.000,00	1.740.322,00	301.586,49		860.733,86	234.331,65	742.390,77
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.318.000,00	850.622,00	80.312,10		432.293,91	17.390,00	353.271,81
449061	Aquisição de Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	6.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	55.000,00	14.500,00	0,00		11.500,00	0,00	11.500,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	165.000,00	255.001,00	0,00		249.197,65	37.414,95	213.809,26
999999	A Classificar	80.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		12.241.200,00	12.241.200,00		620.351,08	8.684.244,59	1.228.958,25	6.259.297,17

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:2CEFCF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - BIM 05/2011

ANEXO 01	Poder/Órgão:						
	PREF.MUN.PASSAGEM						
Balanço Orçamentário - Receita							
	Bimestre de Referência:						
	05/2011						
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais						
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
	INICIAL	(a)			(a-c)		
			No Bimestre	%	Até o Bim.	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.188.800,00	11.218.800,00	1.347.081,49	12	7.659.847,33	68	3.558.952,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	214.600,00	214.600,00	19.503,28	9	118.996,12	55	95.603,88
IMPOSTOS	190.000,00	190.000,00	19.503,28	10	118.956,12	63	71.043,88
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	130.000,00	130.000,00	9.312,38	7	57.500,94	44	72.499,06
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	707,13	2	11.546,33	38	18.453,67
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	80.000,00	80.000,00	8.605,25	11	38.074,61	48	41.925,39
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	8.605,25	11	38.074,61	48	41.925,39
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	7.880,00	39	12.120,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	60.000,00	60.000,00	10.190,90	17	61.455,18	102	-1.455,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.000,00	60.000,00	10.190,90	17	61.455,18	102	-1.455,18
TAXAS	11.600,00	11.600,00	0,00	0	40,00	0	11.560,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.600,00	6.600,00	0,00	0	0,00	0	6.600,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.600,00	1.600,00	0,00	0	0,00	0	1.600,00
Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	40,00	1	4.960,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0	40,00	1	4.960,00
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0	0,00	0	13.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Contribuições Econômicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	150.000,00	10.768,37	7	123.635,20	82	26.364,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
Foros	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Laudêmios	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	80.000,00	10.768,37	13	123.635,20	155	-43.635,20
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	30.000,00	10.768,37	36	123.635,20	412	-93.635,20
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	30.000,00	7.262,76	24	61.817,60	206	-31.817,60
Outras Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	0,00	0	900,00	1	94.100,00
Serviços de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outros Serviços de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0	900,00	3	29.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.528.200,00	10.528.200,00	1.313.224,96	12	7.408.456,22	70	3.119.743,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.929.200,00	9.929.200,00	1.308.664,96	13	7.399.336,22	75	2.529.863,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.356.000,00	7.356.000,00	940.343,61	13	5.315.340,94	72	2.040.659,06
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.108.000,00	6.108.000,00	796.523,07	13	4.564.424,77	75	1.543.575,23
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.103.000,00	6.103.000,00	796.079,81	13	4.563.724,86	75	1.539.275,14
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	443,26	9	699,91	14	4.300,09
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	65.000,00	65.000,00	12.584,01	19	62.391,32	96	2.608,68
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.000,00	65.000,00	12.584,01	19	62.391,32	96	2.608,68
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	462.000,00	462.000,00	60.403,92	13	420.305,15	91	41.694,85
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	238.000,00	238.000,00	21.797,80	9	118.874,00	50	119.126,00
Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	12.372,05	21	59.085,64	98	914,36
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	23.880,00	34	53.474,90	76	16.525,10
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	11.429,80	10	34.289,40	29	85.710,60
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	285,70	10	1.428,50	48	1.571,50
Outras Transferências da União	180.000,00	180.000,00	1.067,26	1	1.067,26	1	178.932,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	897.000,00	897.000,00	126.826,04	14	685.421,91	76	211.578,09
Participação na Receita dos Estado	667.000,00	667.000,00	121.663,21	18	663.476,03	99	3.523,97
Cota-Parte do ICMS	600.000,00	600.000,00	112.916,58	19	623.550,41	104	-23.550,41
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	2.124,47	7	15.965,00	53	14.035,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.000,00	2.000,00	210,79	11	972,77	49	1.027,23
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00	25.000,00	6.411,37	26	22.987,85	92	2.012,15
Outras Participações na Receita dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	30.000,00	30.000,00	5.162,83	17	21.945,88	73	8.054,12
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	30.000,00	30.000,00	5.162,83	17	21.945,88	73	8.054,12
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.676.200,00	1.676.200,00	241.495,31	14	1.398.573,37	83	277.626,63
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.676.200,00	1.676.200,00	241.495,31	14	1.398.573,37	83	277.626,63
Transferências de Convênios	599.000,00	599.000,00	4.560,00	1	9.120,00	2	589.880,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	509.000,00	509.000,00	0,00	0	0,00	0	509.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	119.000,00	119.000,00	0,00	0	0,00	0	119.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	140.000,00	140.000,00	0,00	0	0,00	0	140.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	4.560,00	5	9.120,00	10	80.880,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	4.560,00	23	9.120,00	46	10.880,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.000,00	221.000,00	3.584,88	2	7.859,79	4	213.140,21
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
Outras Multas	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.000,00	77.000,00	3.584,88	5	7.859,79	10	69.140,21
Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Restituições	72.000,00	72.000,00	3.584,88	5	7.859,79	11	64.140,21
Outras restituições	72.000,00	72.000,00	3.584,88	5	7.859,79	11	64.140,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Receitas Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.371.000,00	2.371.000,00	117.000,00	5	117.000,00	5	2.254.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Alienações de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienações de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	117.000,00	6	117.000,00	6	1.983.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	450.000,00	450.000,00	0,00	0	0,00	0	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	210.000,00	210.000,00	0,00	0	0,00	0	210.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00

Transferências dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0	0,00	0	240.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	117.000,00	7	117.000,00	7	1.533.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	117.000,00	14	117.000,00	14	733.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	160.000,00	160.000,00	0,00	0	0,00	0	160.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	290.000,00	290.000,00	117.000,00	40	117.000,00	40	173.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0	0,00	0	800.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	141.000,00	141.000,00	0,00	0	0,00	0	141.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	141.000,00	141.000,00	0,00	0	0,00	0	141.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais							

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:06B27CEA